PROCESSO Nº 008/2023
PROCEDIMENTO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CONTRATO Nº 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio -PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **MARCELLI GOMES CARDOSO,** residente e domiciliado neste município, e do outro a **MAX DIGITAL PRINT LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.643.969/0001-55, com sede na Rua Maria Eldina de Freitas, nº 4367, Bairro Socopo, Teresina – PI, doravante denominada CONTRATADA têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de livros para a secretaria municipal de educação de São Miguel do Tapuio - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços prestados a que se obriga a quantia de R$ 1.076.238,00 (um milhão, setenta e seis mil e duzentos e trinta e oito reais).

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:
O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser sustado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSO:
Todas as despesas decorrentes do fornecimento de produtos correrão por conta de recursos existentes no FPM / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA SEXTA– NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:
O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, I, da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da comarca de São Miguel do Tapuio-PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio - PI, 19 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por MARCELLI GOMES CARDOSO:02716981361
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27134040000182, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=MARCELLI GOMES CARDOSO:02716981361

Marcelli Gomes Cardoso
Secretária Municipal de Educação

MAX DIGITAL PRINT LTDA:09643969000155
Assinado de forma digital por MAX DIGITAL PRINT LTDA:09643969000155
Dados: 2023.01.19 16:30:03 -03'00'

MAX DIGITAL PRINT LTDA
CNPJ: 09.643.969/0001-55

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____